

LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A
REALIZAR DESPESAS PARA A PARTICIPAÇÃO
NA 33º FESTA NACIONAL DA UVA NA
CIDADE DE CAXIAS DO SUL.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a locação de stand para exposição no espaço Praça das Cidades da 33ª Festa Nacional da Uva de Caxias do Sul, conforme o contrato em anexo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal